



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

INSTITUTO CARVANA AU MÓVEL - Processo nº 202600005001868		
1) DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2) DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: INSTITUTO CARAVANA AU MÓVEL		CNPJ: 47.120.311/0001-58
ENDEREÇO: RUA CARLOS LEOPOLDO DAYRELL JUNIOR, QD 18 LT 24		BAIRRO: BAIRRO ILDA
CIDADE/UF: APARECIDA DE GOIÂNIA-GO	CEP: 74.935-570	TELEFONE: (062) 99609-2545
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: LETICIA FONSECA BORGES		RG: 455678 DGPC/GO
CPF: 021.328.031-02		NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA		PROFISSÃO: ADVOGADA
ENDEREÇO: RUA 01 QD B7 LT 7E S/N ED CONDOMINIO GRIFT HOME RESIDENCE		BAIRRO: SETOR OESTE
CIDADE/UF:		CEP:

GOIÂNIA- GOIÁS		74.115-040
2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:		
NOME COMPLETO: LETICIA FONSECA BORGES		CPF: 021.328.0 31-02
VÍNCULO COM A PROPONENTE: PRESIDENTE DO INSTITUTO		
ENDEREÇO: RUA 01 QD B7 LT 7E S/N ED CONDOMINIO GRIFT HOME RESIDENCE		BAIRRO: SETOR OESTE
CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO		CEP: 74.115-040
E-mails: caravanaaumovel@gmail.com		TELEFONE: (62) 98281-4257
3) CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
AGÊNCIA: 6340	OPERAÇÃO: 1292	CONTA CORRENTE: 579.130.788-4
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado , conforme comprovante bancário anexo aos autos.		
4) DENOMINAÇÃO DO OBJETO		
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	14 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.	
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: Execução de programa itinerante de controle populacional animal mediante realização de 1.600 procedimentos de castração cirúrgica 1.600 microchipagens, ações educativas e capacitação de equipes municipais em municípios do Estado de Goiás.		
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: O presente projeto tem por objeto a execução do Programa Caravana Au Móvel, destinado à realização de ações itinerantes de controle populacional de cães, mediante procedimentos de castração cirúrgica, microchipagem, educação comunitária para guarda responsável e fortalecimento das políticas públicas de bem-estar animal em municípios do Estado de Goiás, durante o período de vigência da parceria.		

A meta física do projeto consiste na realização de 1.600 (hum mil e seiscentos) procedimentos de castração cirúrgica e 1.600 (hum mil e seiscentos) microchipagens em cães pertencentes, prioritariamente, a famílias de baixa renda, protetores independentes, organizações de proteção animal e animais em situação de vulnerabilidade, abandono ou risco sanitário.

O quantitativo global de 1.600 (hum mil e seiscentos) animais foi definido a partir da capacidade operacional estimada da unidade móvel de esterilização, da experiência prévia da entidade na execução de mutirões de castração, da demanda reprimida apresentada pelos municípios parceiros e da necessidade de alcançar escala suficiente para produzir impacto relevante no controle populacional animal. Considerando a média operacional de até 50 animais atendidos por mutirão, a meta de 1.600 (hum mil e seiscentos) procedimentos corresponde à realização de 32 mutirões itinerantes durante a execução do projeto.

A definição de 32 mutirões decorre da seguinte memória de cálculo:

$1.600 \text{ animais} \div 50 \text{ animais por mutirão} = 32 \text{ mutirões}.$

A execução será distribuída ao longo de 12 meses, com média estimada de 3 a 4 mutirões mensais, respeitada a capacidade técnica da equipe, o tempo necessário para deslocamento, mobilização prévia, triagem, execução cirúrgica, orientação pós-operatória, registro documental e consolidação dos relatórios de atendimento.

Cronograma Operacional Estimado dos Mutirões:

Atividade Operacional	Frequência Estimada
Mutirões itinerantes	32 mutirões durante a vigência
Média mensal de mutirões	3 a 4 mutirões
Castrações previstas	1.600 procedimentos
Microchipagens previstas	1.600 procedimentos
Ações educativas	Mínimo de 2 ações
Municípios atendidos	Mínimo de 1 município
Capacitações locais	Conforme cronograma municipal, mínimo de 2 ações de capacitação

A execução territorial observará critérios técnicos, sociais, epidemiológicos e logísticos, considerando:

- demanda reprimida por castração e microchipagem;
- quantidade estimada de animais em situação de abandono ou vulnerabilidade;
- existência de tutores de baixa renda, protetores independentes e organizações de proteção animal;
- capacidade de mobilização local;
- apoio institucional dos municípios parceiros;
- disponibilidade de local adequado para instalação da unidade móvel;
- viabilidade logística para deslocamento da equipe e dos equipamentos;
- impacto esperado da ação no controle populacional animal.

A distribuição inicial dos atendimentos será a seguinte:

Nº	Município	Castrações Previstas	Microchipagens Previstas	Mutirões Estimados
1	Aragoiânia	100	100	2
2	Nova Veneza	100	100	2
3	Alto Horizonte	100	100	2
4	Rubiataba	100	100	2
5	Córrego de ouro	100	100	2
6	Mossamedes	100	100	2
7	São Luiz	100	100	2
8	Serranópolis	100	100	2
9	Jataí	100	100	2
10	Sanclerlândia	100	100	2
11	Buriti de Goiás	50	50	1
12	Posse	50	50	1
13	Simolândia	50	50	1
14	Araguapaz	50	50	1
15	Alvorada do Norte	50	50	1
16	Damianópolis	50	50	1
17	Uruaçu	50	50	1
18	Mambai	50	50	1
19	Padre Bernardo	50	50	1
20	Vila Boa	50	50	1
21	Niquelândia	50	50	1
22	Minaçu	50	50	1
Total		1.600	1.600	32

A realização de 1.600 castrações e 1.600 microchipagens nos municípios acima citados justifica-se tecnicamente pela necessidade de fortalecimento das ações de controle populacional de cães em localidades que apresentam demanda por serviços veterinários especializados e dificuldades de acesso a procedimentos de esterilização animal.

Grande parte desses municípios possui população residente em áreas urbanas e rurais, onde são recorrentes os casos de reprodução descontrolada, abandono de animais e limitação do acesso a serviços veterinários de baixo custo ou gratuitos. Além disso, parcela significativa dos tutores encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o que dificulta a realização de procedimentos preventivos essenciais para a promoção do bem-estar animal e da saúde pública.

A execução dos mutirões de castração e microchipagem contribuirá para a redução gradual da população de animais errantes, prevenção de zoonoses, identificação permanente dos animais atendidos, promoção da guarda responsável e diminuição dos impactos ambientais e sanitários decorrentes da superpopulação animal. A estratégia de atendimento regionalizado possibilita ampliar o alcance territorial do projeto, contemplando municípios de diferentes regiões do Estado de Goiás que possuem carência de ações permanentes nessa área.

A distribuição dos atendimentos entre os municípios possui caráter estimativo e poderá sofrer ajustes durante a execução da parceria, de acordo com as demandas efetivamente identificadas, capacidade de mobilização local e critérios técnicos de priorização, desde que preservadas as metas globais de 1.600

castrações e 1.600 microchipagens, bem como a adequada justificativa das alterações e o devido registro nos relatórios de execução.

A execução financeira dos recursos públicos observará a seguinte forma de aplicação:

Os recursos da parceria serão destinados à contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários de esterilização cirúrgica de cães, por meio de Unidade Móvel de Castração (Castramóvel), incluindo disponibilização de estrutura física, equipamentos, equipe técnica, medicamentos, materiais de consumo e demais insumos necessários à execução dos procedimentos.

Especificação Técnica Mínima para Contratação de Serviços de Castramóvel:

UNIDADE MÓVEL:

A empresa deverá disponibilizar unidade móvel adequada para a realização dos procedimentos, contendo, no mínimo:

Área de preparação:

- Espaço destinado à avaliação clínica e preparo dos animais.

Centro cirúrgico:

- Mesa cirúrgica veterinária;
- Foco cirúrgico;
- Equipamentos de anestesia compatíveis com a demanda;
- Equipamentos de monitoramento dos parâmetros vitais;
- Sistema de oxigenoterapia.

Área de recuperação:

- Espaço destinado à recuperação pós-anestésica;
- Gaiolas ou compartimentos individualizados para observação dos animais.

Infraestrutura:

- Sistema de abastecimento de água;
- Sistema de coleta de resíduos;
- Energia elétrica própria ou compatível com fornecimento local;
- Climatização adequada dos ambientes;
- Estrutura que permita adequada higienização e desinfecção.

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA:

A contratada deverá disponibilizar equipe composta por:

- Médico-veterinário responsável técnico, regularmente inscrito no CRMV;
- Médicos-veterinários em número compatível com a demanda prevista;
- Auxiliares ou técnicos veterinários em quantidade suficiente para a execução dos serviços;
- Equipe de apoio operacional.

Todos os profissionais deverão possuir habilitação compatível com suas atribuições.

MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS:

A contratada deverá fornecer integralmente:

- Medicamentos anestésicos;
- Analgésicos;
- Materiais cirúrgicos descartáveis;
- Fios de sutura;
- Equipamentos de proteção individual;
- Materiais de assepsia e antissepsia;
- Demais insumos indispensáveis à realização dos procedimentos.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS:

A contratada deverá realizar o correto acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos de serviços de saúde gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente.

CAPACIDADE OPERACIONAL:

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para realização da quantidade de procedimentos prevista no plano de trabalho, observando os protocolos de bem-estar animal e segurança cirúrgica.

ITENS E SERVIÇOS VINCULADOS DIRETAMENTE A CADA ANIMAL ATENDIDO:

A contratada deverá fornecer, para cada animal submetido ao procedimento de esterilização cirúrgica, os insumos, exames, serviços e dispositivos descritos a seguir, observadas as quantidades estimadas e as especificações técnicas mínimas estabelecidas:

1 – Hemograma simples pré-operatório**Quantidade: 1.600 unidades.**

Deverá ser realizado hemograma simples previamente ao procedimento cirúrgico, com a finalidade de subsidiar a avaliação clínica do animal e verificar sua aptidão para submissão ao protocolo anestésico e cirúrgico.

O exame deverá contemplar, no mínimo, a análise dos parâmetros hematológicos básicos, incluindo série vermelha, série branca e contagem de plaquetas, permitindo a identificação de alterações que possam representar risco à realização da cirurgia.

A execução do exame deverá ocorrer em momento anterior à intervenção cirúrgica e seus resultados deverão ser avaliados por médico-veterinário responsável pela triagem clínica.

2 – Procedimento cirúrgico de esterilização (Castração)

Quantidade: 1.600 unidades.

Deverão ser realizados procedimentos cirúrgicos de esterilização em cães, machos e fêmeas, considerados aptos após avaliação clínica e análise dos exames pré-operatórios.

Os procedimentos deverão ser executados por médico-veterinário regularmente habilitado, com técnica minimamente invasiva, sem necessidade de internação, observando-se as normas técnicas, sanitárias, éticas e de bem-estar animal aplicáveis.

A prestação do serviço deverá compreender todas as etapas necessárias à realização da cirurgia, incluindo avaliação pré-operatória, anestesia, monitoramento transoperatório, procedimento cirúrgico, recuperação anestésica imediata e orientações pós-operatórias aos tutores ou responsáveis.

3 – Roupas protetoras pós-cirúrgicas (pijama cirúrgico)

Quantidade: 1.600 unidades.

Cada animal submetido à castração deverá receber 01 (uma) roupa protetora pós-cirúrgica, preferencialmente com zíper, confeccionada em tecido flexível, respirável e lavável, composta por malha de algodão com elastano ou material equivalente de qualidade compatível.

O item deverá possuir tamanho adequado ao porte e às características anatômicas do animal, proporcionando conforto e liberdade de movimentação, sem comprometer a proteção da região operada.

A roupa protetora tem por finalidade reduzir o risco de lambedura, mordedura, contaminação da ferida cirúrgica, remoção de pontos e demais intercorrências relacionadas ao pós-operatório.

4 – Kit de medicação pós-operatória

Quantidade: 1.600 unidades.

Cada animal atendido deverá receber 01 (um) kit de medicação pós-operatória, composto por medicamentos e produtos necessários aos cuidados imediatos após a cirurgia, conforme protocolo definido pelo médico-veterinário responsável.

O kit deverá conter, no mínimo:

- 5 cápsulas de antibiótico associado ou não a agente anti-inflamatório, em quantidade suficiente para o tratamento prescrito;
- 01 produto cicatrizante de uso tópico para aplicação local diária, preferencialmente em spray, destinado à proteção e recuperação da ferida cirúrgica.

Os medicamentos deverão possuir registro válido junto aos órgãos competentes e ser fornecidos acompanhados das orientações de uso necessárias aos tutores ou responsáveis.

5 – Microchip de identificação

Quantidade: 1.600 unidades.

Cada animal castrado deverá receber 01 (um) microchip eletrônico de identificação individual permanente, implantado por profissional habilitado durante o atendimento.

O dispositivo deverá ser compatível com os padrões internacionais ISO aplicáveis, possuir código único e inviolável de identificação e ser revestido com material biocompatível contendo tecnologia antimigratória ou equivalente.

A implantação do microchip deverá ser acompanhada do registro dos dados do animal e de seu tutor ou responsável em sistema informatizado ou banco de dados, possibilitando o rastreamento, identificação individual dos animais atendidos e a geração de informações para subsidiar ações e políticas públicas futuras de controle populacional, guarda responsável e bem-estar animal.

Critérios de Priorização

A seleção dos beneficiários observará os seguintes critérios de prioridade:

- I – Animais pertencentes a famílias inscritas em programas sociais ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- II – Animais sob responsabilidade de protetores independentes cadastrados;
- III – Animais acolhidos por organizações de proteção animal regularmente constituídas;
- IV – Animais em situação de abandono identificados em parceria com os municípios;
- V – Ordem cronológica de inscrição, observada a disponibilidade de vagas em cada mutirão.

Atribuições executadas pela OSC e pela empresa especializada contratada:

Cada mutirão compreenderá as seguintes etapas operacionais, distribuídas entre as atribuições da Organização da Sociedade Civil – OSC e da empresa especializada contratada:

Atribuições executadas diretamente pela OSC:

- I – Articulação institucional prévia com o município parceiro, incluindo definição das responsabilidades locais e formalização da adesão ao projeto;
- II – Definição conjunta do local de realização do mutirão, verificando condições de acesso, infraestrutura mínima e adequação ao atendimento da população;
- III – Mobilização comunitária, divulgação das inscrições e campanhas de conscientização sobre guarda responsável, controle populacional e bem-estar animal;
- IV – Recebimento das inscrições e cadastramento prévio dos tutores e dos animais a serem atendidos;
- V – Organização da agenda de atendimento, elaboração das listas de beneficiários e distribuição das vagas disponíveis;
- VI – Coordenação logística do mutirão e acompanhamento da execução das atividades;
- VII – Supervisão administrativa dos serviços executados pela empresa especializada contratada;
- VIII – Controle documental dos atendimentos realizados;
- IX – Registro fotográfico das atividades executadas;
- X – Alimentação do banco de dados dos animais atendidos e consolidação das informações cadastrais;

XI – Realização das ações educativas previstas no projeto, incluindo palestras, orientações comunitárias e atividades de conscientização;

Considerando a realização mínima de 20 ações educativas com participação média estimada de 50 pessoas por atividade, projeta-se o atendimento direto de aproximadamente 1.000 participantes.

O alcance indireto estimado de 10.000 pessoas decorre da multiplicação das informações pelos tutores, agentes locais, voluntários e canais de divulgação utilizados nos municípios contemplados.

XII – Monitoramento dos indicadores de execução física e alcance das metas pactuadas;

XIII – Acompanhamento pós-mutirão, recepção de demandas dos tutores e encaminhamento de eventuais ocorrências à equipe técnica responsável;

XIV – Elaboração dos relatórios técnicos de execução do mutirão;

XV – Consolidação da documentação comprobatória necessária à prestação de contas da parceria.

Atribuições executadas pela empresa especializada contratada

XVI – Recepção técnica dos animais previamente cadastrados e conferência da documentação necessária ao atendimento;

XVII – Realização da triagem clínica dos animais;

XVIII – Coleta de material biológico e realização do hemograma simples pré-operatório;

XIX – Avaliação clínica e emissão do parecer técnico quanto à aptidão do animal para submissão ao procedimento cirúrgico;

XX – Realização dos procedimentos cirúrgicos de castração por médicos-veterinários legalmente habilitados;

XXI – Implantação do microchip de identificação individual em conformidade com as normas ISO aplicáveis;

XXII – Fornecimento e entrega do pijama cirúrgico adequado ao porte do animal atendido;

XXIII – Fornecimento e entrega do kit de medicação pós-operatória, contendo os medicamentos prescritos para recuperação do animal;

XXIV – Orientação técnica individualizada aos tutores acerca dos cuidados pós-operatórios e da administração dos medicamentos;

XXV – Registro técnico dos procedimentos realizados, contendo identificação do animal, do tutor, do profissional responsável e dos insumos utilizados;

XXVI – Monitoramento veterinário pós-operatório, quando necessário, nos termos dos protocolos técnicos adotados pela equipe responsável.

A empresa especializada contratada responderá tecnicamente pelos procedimentos clínicos, laboratoriais e cirúrgicos realizados, enquanto a OSC permanecerá responsável pela coordenação geral do projeto, supervisão da execução, acompanhamento das metas, fiscalização contratual, controle documental e prestação de contas da parceria.

A execução física ocorrerá durante os primeiros 12 meses da parceria, permanecendo os dois meses finais destinados à consolidação dos relatórios e à prestação de contas

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 – Metas

Meta 1 – Realizar procedimentos de castração cirúrgica

Descrição:

Viabilizar a realização de 1.600 procedimentos de esterilização cirúrgica de cães mediante contratação de empresa especializada e acompanhamento da execução pela OSC.

Indicadores:

- Número de castrações realizadas;
- Percentual de execução da meta física.

Meta Física:

- 1.600 castrações realizadas durante a vigência da parceria.

Meios de Verificação:

- Fichas individuais dos animais atendidos;
- Relatórios dos mutirões;
- Cadastros dos tutores;
- Registros fotográficos;
- Relatórios consolidados de execução.

Meta 2 – Realizar a identificação eletrônica dos animais atendidos

Descrição:

Garantir a identificação individual dos animais submetidos ao procedimento de castração mediante implantação de microchip compatível com normas ISO, implantados e registrados em banco de dados específico.

Indicadores:

- Número de microchips implantados;
- Percentual de animais castrados identificados eletronicamente;
- Quantidade de registros inseridos no banco de dados do projeto.

Meta Física:

- 1.600 microchipagens realizadas;
- 100% dos microchips implantados cadastrados em banco de dados contendo identificação do animal, tutor e município de atendimento.

Meios de Verificação:

- Relação dos códigos dos microchips implantados;
- Cadastro eletrônico dos animais;
- Relatórios técnicos de microchipagem;
- Banco de dados consolidado do projeto.

Meta 3 – Executar mutirões itinerantes de controle populacional animal

Descrição:

Realizar ações itinerantes de atendimento veterinário destinadas à execução das metas físicas do projeto.

Indicadores:

- Número de mutirões realizados;
- Quantidade média de atendimentos por mutirão.

Meta Física:

- Realização mínima de 32 mutirões itinerantes durante a vigência da parceria.

Meios de Verificação:

- Cronogramas executados;
- Relatórios dos mutirões;
- Listas de atendimento;
- Registros fotográficos;
- Declarações dos municípios parceiros.

Meta 4 – Executar a programação territorial dos atendimentos

Descrição:

Promover a distribuição territorial das ações de castração e microchipagem nos municípios contemplados pelo projeto.

Indicadores:

- Número de municípios atendidos;
- Quantidade de procedimentos realizados por município;
- Percentual de execução da programação territorial prevista.

Meta Física:

- Atendimento em municípios no Estado de Goiás;
- Cumprimento de, no mínimo, 90% da programação territorial constante do Plano de Trabalho;
- Realização dos quantitativos previstos para cada localidade, admitidos ajustes técnicos devidamente justificados.

Meios de Verificação:

- Relatórios municipais de execução;
- Planilhas consolidadas de atendimento;
- Fichas cadastrais dos animais;
- Relatórios técnicos dos mutirões;
- Registros fotográficos.

Meta 5 – Desenvolver ações de educação comunitária sobre guarda responsável e bem-estar animal

Descrição:

Promover ações educativas voltadas à conscientização da população sobre guarda responsável, prevenção de maus-tratos, controle populacional ético e prevenção de zoonoses.

Indicadores:

- Número de ações educativas realizadas;
- Número de participantes diretos;
- Número estimado de beneficiários indiretos alcançados.

Meta Física:

- Realização mínima de 22 ações educativas;
- Participação mínima de 50 pessoas por ação;
- Alcance mínimo estimado de 1.000 participantes diretos;
- Alcance mínimo estimado de 10.000 beneficiários indiretos.

Meios de Verificação:

- Listas de presença;
- Relatórios das atividades;
- Material educativo utilizado;
- Registros fotográficos;
- Relatórios de divulgação.

Meta 6 – Capacitar agentes locais e parceiros municipais

Descrição:

Capacitar representantes dos municípios participantes, protetores independentes, voluntários e agentes comunitários para apoio às ações de proteção e controle populacional animal.

Indicadores:

- Número de capacitações realizadas;
- Número de participantes capacitados;
- Número de municípios contemplados.

Meta Física:

- Capacitar representantes em pelo menos 22 município;

- Capacitar, no mínimo, 50 participantes durante a execução do projeto.

Meios de Verificação:

- Listas de presença;
- Certificados emitidos;
- Relatórios das capacitações;
- Registros fotográficos.

4.3.2 – Atividades Vinculadas às Metas

Atividades vinculadas à Meta 1

- Realizar cadastramento dos tutores e animais;
- Executar triagem clínica;
- Realizar hemogramas simples pré-operatórios;
- Realizar procedimentos cirúrgicos de castração;
- Entregar kits de medicação pós-operatória;
- Entregar pijamas cirúrgicos;
- Realizar monitoramento pós-operatório.

Atividades vinculadas à Meta 2

- Implantar microchips nos animais atendidos;
- Registrar os códigos dos microchips;
- Alimentar banco de dados dos animais identificados;
- Consolidar informações para monitoramento e rastreabilidade.

Atividades vinculadas à Meta 3

- Planejar o cronograma dos mutirões;
- Organizar a logística operacional;
- Executar os mutirões itinerantes;
- Acompanhar a execução dos atendimentos;
- Consolidar relatórios operacionais.

Atividades vinculadas à Meta 4

- Articular ações com os municípios participantes;
- Definir cronograma territorial de atendimento;
- Executar a distribuição territorial dos procedimentos;
- Monitorar a execução por município;
- Consolidar indicadores regionais.

Atividades vinculadas à Meta 5

- Produzir material educativo;
- Mobilizar escolas, comunidades e protetores;
- Realizar palestras e ações educativas;

- Promover campanhas de conscientização;
- Registrar e documentar as atividades realizadas.

Atividades vinculadas à Meta 6

- Organizar encontros de capacitação;
- Elaborar material de apoio técnico;
- Capacitar representantes municipais e voluntários;
- Emitir certificados de participação;
- Monitorar a participação dos agentes capacitados.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A superpopulação de animais domésticos (cães e gatos) é um problema que afeta maioria das cidades, trazendo riscos à saúde, segurança pública, à saúde do animal e ao meio ambiente. O crescimento populacional desenfreado exige que ações de controle sejam tomados para promover o equilíbrio e poupá-los dos maus tratos e abandono. Existem mais animais do que lares para seu acolhimento.

Segundo a OMS, existem cerca de 30 milhões de animais abandonados no Brasil, sendo que no Estado de Goiás, apenas alguns municípios possuem clínicas veterinárias, o que dificulta assustadoramente o acesso da população às cirurgias de esterilização, principalmente as castrações com a técnica minimamente invasiva, sem necessidade de internação e de baixo custo nas boas práticas da medicina do coletivo.

Nas castrações das fêmeas, por exemplo, estaremos não só controlando o sofrimento de animais que possuem uma expectativa de vida de 12 anos e que se reproduzem com curto período de gestação em proles numerosas, mas, também, estaremos evitando que desenvolvam tumores mamários, de útero e ovários- quase sempre letais e causadores de condições degradantes para o animal.

Portanto, ao castrarmos 1.600 animais – preferencialmente os errantes, ou oriundos de associações de protetores ou tutores de baixa renda, estaremos impedindo centenas de outros nascimentos, bem como capacitando disseminadores da política de controle populacional e da guarda responsável.

Etapa 1 – Planejamento e Mobilização (Meses 1 e 2)

- pactuação com municípios;
- definição do calendário inicial;
- mobilização das equipes;
- divulgação das ações;
- organização logística.

Etapa 2 – Execução dos Mutirões (Meses 2 ao 11)

- realização contínua dos mutirões;
- castrações;
- microchipagens;
- ações educativas;
- capacitações locais;
- monitoramento operacional.

Etapa 3 – Consolidação e Encerramento (Mês 12)

- consolidação dos relatórios;

- avaliação dos indicadores;
- organização documental;
- prestação de contas final;
- relatório conclusivo da execução.

A) O atendimento pré, trans e pós operatório será realizado a bordo de unidade móvel de esterilização (castramóvel devidamente equipado e certificado com todos os alvarás e chancelas dos órgãos reguladores de diversas esferas administrativas)

B) A empresa especializada contratada disponibilizará, no mínimo, 03 médicos veterinários experientes e reconhecidos nacionalmente, com prática em medicina do coletivo, 03 auxiliares de veterinários (enfermeiros) e “N” estagiários de oitavo a décimo período das faculdades conveniadas. A estrutura física e de recursos humanos da unidade móvel, permitirão que em seus três ambientes sejam realizados em torno de 50 ou mais cirurgias por dia.

C) Antecedendo a chegada do castramóvel, a sociedade civil local receberá uma carga de informações sobre a importância da castração para o controle populacional (folhetos, cartilhas, palestras e entrevistas em rádios e tvs) ; voluntários serão treinados para o acolhimento pré e pós operatório, bem como providenciarão os cuidados básicos com a higiene dos animais participantes do projeto (combate de pulgas e carrapatos, vermifugação, vacinação, etc) participantes do projeto;

D) A escolha do local aonde o veículo vai ser estacionado obedecerá a critérios tais como : possuir alvará de funcionamento, presença de sombra e cadeiras, banheiros públicos, estacionamento e outras amenidades); por exemplo: estádios, ginásios de esporte, espaços de eventos, etc.

E) Cadastramento, agendamento e cronograma do mutirão de castração, serão definidos em parceria com a comunidade.

F) A realização dos exames pré operatórios, anamnese (triagem médica), bem como a cirurgia, a entrega do kit de medicação, formulado por Farmácia Veterinária de renome nacional, entrega da receita médica , do folheto com informações quanto aos telefones de plantão e contatos de profissionais locais para o caso de dúvidas ou intercorrências; o pijama cirúrgico e o microchip são totalmente gratuitos.

G) No período de estadia do castramóvel na localidade, será ministrado treinamento gratuito para a equipe local dos órgãos de saúde ou meio ambiente - com a finalidade de preparação para o monitoramento dos microchips implantados objetivando a efetivação do censo animal daquela região.

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Estado de Goiás e a entidade proponente atende ao interesse público ao viabilizar ações efetivas de controle populacional de animais, promovendo saúde pública, bem-estar animal e equilíbrio ambiental. A iniciativa contribui diretamente para a redução de zoonoses, prevenção de maus-tratos e apoio às políticas públicas de assistência social e meio ambiente.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A execução do projeto permitirá a ampliação do acesso à castração de animais em regiões desassistidas, garantindo atendimento qualificado por meio de unidade móvel equipada. A proposta contribui diretamente para o controle populacional, redução de doenças e melhoria das condições de vida dos animais e da população.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo direto da proposta é composto por até 1.600 cães pertencentes prioritariamente a famílias de baixa renda, protetores independentes, organizações da sociedade civil de proteção animal e animais

em situação de vulnerabilidade ou abandono nos municípios contemplados, totalizando aproximadamente 2.600 beneficiários diretos.

Constituem também beneficiários diretos os respectivos tutores e responsáveis pelos animais atendidos.

Como beneficiários indiretos, incluem-se os agentes municipais capacitados, organizações parceiras, voluntários envolvidos nas ações educativas e a população em geral beneficiada pela redução dos riscos sanitários, prevenção de zoonoses e fortalecimento das políticas públicas de bem-estar animal.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

A superpopulação de cães, associada à falta de acesso a serviços de castração, gera diversos problemas de saúde pública, abandono, maus-tratos e disseminação de zoonoses. A ausência de clínicas especializadas em diversas regiões agrava esse cenário, exigindo ações itinerantes e acessíveis.

4.4.5 - Resultados Esperados

- Redução significativa da reprodução descontrolada de cães;
- Diminuição de animais abandonados nas vias públicas;
- Prevenção de doenças zoonóticas;
- Melhoria da qualidade de vida dos animais atendidos;
- Fortalecimento da consciência social sobre guarda responsável;
- Apoio às administrações municipais no controle populacional;
- Formação de base de dados por meio da microchipagem para políticas públicas futuras.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O INSTITUTO CARAVANA AU MÓVEL possui/contrata equipe técnica altamente qualificada, composta por médicos veterinários experientes, auxiliares e estagiários, além de estrutura móvel equipada e regularizada. A equipe técnica vinculada ao projeto possui experiência acumulada superior a 25.000 procedimentos cirúrgicos veterinários realizados em diversos municípios goianos, incluindo parcerias com administrações municipais, organizações da sociedade civil e órgãos públicos, demonstrando capacidade operacional compatível com a execução da presente proposta.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5 1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

O INSTITUTO CARAVANA AU MÓVEL foi fundado em 22 de janeiro de 2022, por iniciativa da advogada ambientalista e professora Sibelle da Fonseca Okano, que atua na defesa dos direitos animais no Estado de Goiás desde 1992. Em pouco tempo, a entidade consolidou-se como referência na realização de mutirões de castração, atendendo prefeituras e organizações da sociedade civil, inclusive com parcerias institucionais junto ao Ministério Público do Estado de Goiás.

A atuação do Instituto é voltada à promoção da assistência social por meio da castração de animais em situação de vulnerabilidade, com foco no controle populacional, prevenção de zoonoses, promoção da saúde pública e defesa do meio ambiente. Também desenvolve assessoria jurídica, ações educativas e incentivo a pesquisas que contribuam para a redução de custos e ampliação das campanhas de esterilização.

Sua equipe diretiva é multidisciplinar, composta por profissionais com experiência nas áreas de gestão, medicina veterinária, saúde e assistência social, garantindo capacidade técnica e administrativa para execução de projetos.

No ano de 2023, o Instituto firmou parceria com a Prefeitura de Aparecida de Goiânia, por meio da SEMMA, coordenando o Programa Permanente de Castrações, no qual já foram realizadas mais de 800

cirurgias sem registro de óbitos. No mesmo período, também atuou em diversos municípios goianos, ampliando seu alcance territorial.

A entidade possui reconhecimento oficial como de utilidade pública estadual, conforme a Lei nº 22.107/2023. Além disso, desenvolve ações de conscientização em parceria com meios de comunicação e instituições de ensino, promovendo educação sobre guarda responsável e bem-estar animal.

Atualmente, suas atividades são financiadas por recursos próprios, doações, trabalho voluntário e convênios com o poder público, garantindo a execução dos mutirões e a manutenção de sua estrutura operacional.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

A entidade desenvolve programas contínuos de castração em parceria com municípios e instituições, com destaque para atuação em Aparecida de Goiânia (mais de 800 cirurgias sem óbitos). Também promove campanhas educativas, distribuição de materiais informativos e ações em escolas públicas, contribuindo para formação cidadã e conscientização.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

O Instituto mantém parcerias com prefeituras, instituições acadêmicas, órgãos públicos e iniciativa privada. Seus recursos são provenientes de doações, convênios e apoio institucional, destinados à execução de mutirões, aquisição de insumos, manutenção da unidade móvel e custeio das atividades operacionais, garantindo sustentabilidade e eficiência na gestão.

5) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Et ap a	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1)	Celebração do Termo de Fomento, publicação do extrato e recebimento dos recursos	Mês 1	Mês 1
2)	Planejamento operacional do projeto, definição do cronograma anual, organização administrativa e contratação dos serviços especializados necessários à execução	Mês 1	Mês 12
3)	Articulação institucional com os municípios participantes, definição dos locais de atendimento e formalização do calendário preliminar dos mutirões	Mês 1	Mês 3
4)	Mobilização comunitária, divulgação das inscrições, cadastramento prévio dos tutores e organização das listas de atendimento	Mês 2	Mês 12
5)	Realização das ações educativas sobre guarda responsável, bem-estar animal, prevenção de maus-tratos e controle populacional ético	Mês 2	Mês 12
6)	Capacitação de agentes locais, voluntários, protetores independentes e representantes municipais para apoio às ações do projeto	Mês 2	Mês 12
7)	Execução dos mutirões itinerantes de castração, compreendendo triagem clínica, hemograma simples, procedimento cirúrgico, implantação de microchip, entrega	Mês 2	Mês 12

	do pijama cirúrgico e fornecimento do kit de medicação pós-operatória		
8)	Implantação dos microchips, cadastramento dos animais e alimentação do banco de dados de identificação animal	Mês 2	Mês 12
9)	Monitoramento pós-operatório dos animais atendidos e acompanhamento dos resultados dos mutirões	Mês 2	Mês 12
10)	Supervisão técnica, fiscalização da execução contratual, monitoramento das metas e acompanhamento dos indicadores do projeto	Mês 1	Mês 12
11)	Consolidação dos relatórios municipais, compilação dos indicadores de desempenho e avaliação dos resultados alcançados	Mês 11	Mês 12
12)	Elaboração e apresentação da prestação de contas final da parceria	Mês 12	Mês 14

6) DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 800.000,00
TOTAL	R\$ 800.000,00

7) DETALHAMENTO DAS DESPESAS

1) SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços veterinários especializados para execução de programa de controle populacional animal mediante disponibilização de Unidade Móvel de Castração (Castramóvel), equipe técnica especializada, exames pré-operatórios, procedimentos cirúrgicos de esterilização, implantação de microchips, fornecimento de roupas protetoras pós-cirúrgicas, medicamentos pós-operatórios, logística operacional, gerenciamento de resíduos e demais atividades necessárias à realização de procedimentos em cães, conforme especificações técnicas detalhadas no item 4.2 deste plano de trabalho.	procedimento	1.600	R\$ 500,00	R\$ 800.000,00
SUBTOTAL					R\$ 800.000,00

***MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR UNITÁRIO:**

Componente do Serviço (Especificação Completa no Item 4.2 - Detalhamento do Objeto)	Valor Unitário
Hemograma simples pré-operatório	R\$ 50,00
Procedimento cirúrgico de esterilização	R\$ 200,00
Microchip ISO com tecnologia antimigratória	R\$ 20,00
Roupa protetora pós-cirúrgica	R\$ 50,00
Kit de medicação pós-operatória	R\$ 130,00
Valor Unitário Total	R\$ 500,00

8) PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	Não se aplica	R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

9) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**Parcela Única** (após assinatura do Termo de Fomento)**R\$ 800.000,00****(oitocentos mil reais)****10) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE****Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)**Não se aplica****11) PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

LETICIA FONSECA BORGES
Presidente do Instituto Caravana Au Móvel

*(documento assinado digitalmente)***12) APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(documento assinado digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **LETICIA FONSECA BORGES, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 17:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/06/2026, às 19:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92546345** e o código CRC **7A61664A**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001868



SEI 92546345